

PROCESSO 017/2021 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001 /2021 DISPENSA N.º 006/2021

Chamada Pública n.º 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A **Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, Centro, CNPJ 18.134.056/0001 02, representado pelo Prefeito Municipal Nivaldo Rita, brasileiro, solteiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, de 16/07/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 29 de abril à 31 de dezembro de 2020, onde os Grupos Formais/Informais/Fornecedor Individual deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 13/04/2021 a 27/24/2020 no horário das 08:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações localizado à rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, Teixeiras/MG

1. OBJETIVO:

O Objetivo da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros e produtos alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

				Preço Médio		
N°	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Valor total	
01	Abacate De tamanho médio, com casca sã, sem sinais de ruptura ou machucado, grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.	Kg	150	4,0600	609,00	
02	Abobrinha Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujeiras. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados.	Kg	200	2,8633	572,66	
03	Acelga Folhas íntegras e consistentes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes.	Unid.	200	1,2667	253,34	

Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, telefone 31 3895-1066, CEP 36.580-000 - Teixeiras/MG.

Y					
	Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.				
04	Acerola Primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.	Kg	100	18,4167	1.841,67
05	Agrião Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.	Molho	250	1,2667	316,68
06	Alface Lisa Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.	Molho	2.000	1,2333	2.466,60
07	Banana Prata Boa qualidade, apresentando coloração amarela, casca lisa, sem partes amassadas e estragadas, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para o consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados.	Kg	4.000	3,6567	14.626,80
08	Batata Doce Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme e de coloração uniforme. Aroma, cor e sabor típico da espécie, tamanho médio, nova.	Kg	200	3,8567	771,34
09	Beterraba Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados.	Kg	200	3,59	718,00
10	Biscoito Amanteigado Biscoito caseiro, embalado em saco plástico, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes: maisena, farinha de trigo, polvilho, margarina, açúcar, fermento em pó, ovos. Embalagem contendo 200g.	Kg	400	14,20	5.680,00

V					
11	Biscoito de Polvilho com Queijo Assado Biscoito caseiro, embalado em saco plástico resistente contendo, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes: polvilho, leite, ovos, sal, queijo e óleo. Embalagem contendo 250g.	Kg	200	31,9300	6.386,00
12	Biscoito de Polvilho Doce Biscoito caseiro, embalado em saco plástico resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes: polvilho, açúcar, ovos, margarina e coco. Embalagem contendo 200g.	Kg	200	34,3167	6.863,34
13	Bolo Simples Bolo de farinha de trigo, padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade. Feito com farinha de trigo, ovos, fermento em pó, leite, margarina, açúcar. Embalado individualmente em saco plástico e etiquetado.	Kg	200	18,3267	3.665,34
14	Broa de Fubá Broa de fubá, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade. Ingredientes: Fubá, farinha de trigo, óleo, leite, ovos, fermento em pó, queijo, açúcar.	Kg	200	19,5000	3.900,00
15	Brócolis Folhas integras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanhos uniformes. Isento de sujidades e livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos plásticos transparentes.	Und.	200	5,7333	1.146,66
16	Canjiquinha Canjiquinha de milho amarelo fina e sem sujidades e pragas.	Kg	300	2,9933	897,99
17	Cebolinha Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Peso médio de cada maço de 80g acondicionados em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.	Molho	400	1,2667	506,68
18	Cenoura Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem	Kg	400	2,6900	1.076,00

A					
**	ser pesados e etiquetados.				
19	Chuchu Tamanho e coloração uniformes. Produtos selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	150	2,1633	324,50
20	Folhas íntegras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.	Molho	600	1,2667	760,02
21	Couve Flor Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	250	3,5000	875,00
22	Espinafre Folhas íntegras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.	Molho	250	1,5000	375,00
23	Feijão carioquinha Safra nova, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Acondicionados em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	Kg	600	7,8633	4.717,98
24	Feijão Vermelho Vermelho, safra nova, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Acondicionados em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	Kg	1.000	8,8267	8.826,70
25	Goiaba Boa qualidade, casca integra polpa vermelha, tamanho grande, livre de sujidade, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio de 100g. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados(peso, nome do produtor e data da colheita)	Kg	500	4,3900	2.195,00
26	Hortelã Do tipo comum, de cor e odor característico do alimento, livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico transparente.	Molho	150	1,2333	185,00

-					
27	Tinhame Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita)	Kg	400	4,2567	1.702,68
28	Laranja Padrão médio. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas).	Kg	3.000	3,4900	10.470,00
29	Limão Tamanho normal. Peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas).	Kg	400	2,5233	1.009,32
30	Mandioca Inteiras, sem rachaduras, sem partes estragadas, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados(peso, nome do produtor e data da colheita).	Kg	1.000	4,0000	4.000,00
31	Manga De boa qualidade, "in natura", apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	300	2,7433	822,99
32	Maracujá Fruto de tamanho médio, casca firme de coloração amarela, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	Kg	350	5,6600	1.981,00
33	Mexerica Frutos de boa qualidade sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros que apresentem tamanho, cor e conformação uniformes. Com ausência de manchas ou defeitos na casca.	Kg	300	4,8267	1.448,01

1	EXEMPS 1939				
34	Moranga Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita)	Kg	500	2,4900	1.245,00
35	Pepino Frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol.	Kg	250	3,1567	789,18
36	Pimentão Verde Casca de cor verde, viva e aspecto firme.	Kg	100	3,1567	315,67
37	Quiabo Tamanho médio, coloração verde, aspecto próprios do produto. Inteiros, macios e sem partes apodrecidas. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos.	Kg	250	3,8567	964,18
38	Repolho Verde Tamanho médio, coloração verde claro a escuros, fresco, folhas íntegras, sem partes apodrecidas. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	Kg	350	2,2567	789,85
39	Rosquinha de Leite Caseira assada, doce, embalada em saco plástico resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes: Ovos, nata, açúcar, leite, sal amoníaco, farinha de trigo, fermento em pó. Pacotes com 1kg.	Kg	400	20,4267	8.170,68
40	Salsa Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Peso médio de cada maço de 80g. acondicionados em sacos plásticos transparentes. Os gêneros devem ser etiquetados.	Molho	400	1,2667	506,68
41	Tomate tipo salada Tamanho uniforme, resistentes, boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, sem sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para o consumo. Os gêneros devem ser pesados e etiquetados (peso, nome do produtor e data da colheita).	Kg	800	3,3567	2.685,36
42	Vagem Fresca, cor verde escura, tamanho	Kg	200	9,1567	1.831,34
		•			



e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.

O preço de aquisição dos gêneros alimentícios constante nesta chamada pública é o preço calculado através da pesquisa de preço.

2. FONTES DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE. E recursos próprios da prefeitura municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 12.306.005.2.0035 - 3.3.90.30.

02.06.02 12.306.005.2.0044 - 3.3.90.30

02.06.02 12.306.005.2.0120 - 3.3.90.30

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- **4.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- **4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos de acordo com item 4.1, ou seja **dia 28/04/2021 às 09:00 horas**. A Prefeitura Municipal de Teixeiras divulgará o resultado do processo em até um dia útil após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal. Será também divulgado o resultado nos Sindicato de Trabalhadores Rurais e EMATER e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- **4.3** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- **4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- **4.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS



- **5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- **5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- **5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- **5.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- **5.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal,

odor e sabor estranhos e enfermidades.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Devendo ser entregues nas escolas, salvo aquelas em localidades rurais.



8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através do procedimento adequado e adotado pela Tesouraria do Município, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
 - Sede da Prefeitura Municipal;
 - Sindicato de Trabalhadores Rurais e EMATER
 - Site da Prefeitura www.teixeiras.mg.gov.br.
- **9.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- **9.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Teixeiras aos 09 de Abril de 2021.

Maria Amélia Faria Fialho Mechado Secretária Municipal de Educação Nivaldo Rira Prefeito Municipal



RELAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO

ESCOLA MUNICIPAL MARIA SAID SCHETTINI R SEBASTIAO VIANA, 125 BAIRRO PROGRESSO

CEP: 36580-000 TEL: 31 38951898

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PAULA LÉLIS FIALHO R ANTONIO FERNANDES MEDINA, 117 – BAIRRO DONA AMÉLIA

CEP: 36580-000 TEL: 31 38951570

CRECHE MUNICPAL DE TEIXEIRAS R SEBASTIAO VIANA, 125 BAIRRO PROGRESSO

CEP: 36580-000

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS AV BARAO DO RIO BRANCO, 360

CEP: 36580-000 TEL: 31 3895 1159

CRECHE MUNICIPAL MARIA ANGÉLICA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 249

CEP: 36580-000

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS RUA ORAYDE ANDRADE ALVIM, 20– BAIRRO DONA AMÉLIA

CEP: 36580-000



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$().
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do C	Valor Total do Contrato				

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato			dotações	orçamentárias:
PROG. ALIMENTAÇ	ÇÃO ESCOLAR	- PNAE.		

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato	rege-se, ainda, pela chamada pública n.º	/20XX, pela Resolução
CD/FNDE nº	/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11	.947/2009, em todos os seus
termos.		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:		
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a capresentado (Cláusula Quarta) ou atéde		
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:		
É competente o Foro da Comarca de controvérsia que se originar deste contrato.		para dirimir qualque
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o forma, na presença de duas testemunhas.	presente instrume	ento em três vias de igual teor e
(município),de de	·	
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)		
CONTRATADA (Grupo Formal)		
PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:		
1		
2.		



ANEXO II PROJETO DE VENDA PROPOSTO FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021								
li		I- IDEN	TIFICAÇÃO DO FORI	NECEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL								
1. Nome do Proponer	nte		2. CPF					
3. Endereço			4. Município/UF			5.CEP		
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)			
9. Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corr		ente			
	II- Relação dos Produtos							
Produto	Unidade		Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de		
		Unidade		Unitário	Total	Entrega dos produtos		
OBS: * Preço publica 017/2021	do no Edital n							
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC								
Nome			CNPJ			Município		
Endereço						Fone		
Nome do Representante Legal					CPF			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:					



ANEXO III

A - PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №								
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES								
GRUPO INFORMAL								
1. Nome do Propo	nente			2. CPF				
3. Endereço				4. Município/UF 5. CEP				
6. E-mail (quando	houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) 10. E-mail/Fone				
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES								
Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC								
1. Nome da Entida	ade					3. Município		
4. Endereço				5. DDD/Fone				
6. Nome do representante e e-mail 7. CPF								
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS								
I. Identificação do Agricultor (a) Familiar 2. Proc		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
Total do projeto								
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).								
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO								
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos		



				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		LAccinatura do Penrecentante do Cruno Intormal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data: Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		o Grupo Informal	Assinatura			



ANEXO IV B - PROJETO DE VENDA PROPOSTO GRUPO FORMAL

A								
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №								
		I - IDENTIF	ICAÇÃO DOS FORNE	ECEDORES				
			GRUPO FORMAL					
Nome do Proponente			2. CNPJ					
3. Endereço		4. Município/UF	1					
,		6. DDD/Fone	DDD/Fone					
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta			
12. Nº de Associados	6	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física			
15. Nome do represe	entante legal	16. CPF			17. DDD/Fone			
18. Endereço			19. Município/UF					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC								
1. Nome da Entidade	÷		2. CNPJ			3. Município/UF		
4. Endereço			5. DDD/Fone					
6. Nome do represer	ntante e e-mail		7. CPF					
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS								
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* 5. Cronograma de					
	2. 0	0. Quantuado	, , ,			5. Cronograma de Entrega dos		
			4.1. Unitário	4.2. Total		produtos		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).								
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:			